



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 734-P

Goiânia, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 217, extraído do Processo Legislativo nº 2020005217, aprovado em sessão realizada no dia 16 de dezembro do corrente ano, de **minha autoria**, que homologa o Convênio ICMS 101/2020, de 2 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

  
Deputado **LISSAUER VIEIRA**  
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Homologa o Convênio ICMS 101/2020, de 2  
de setembro de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 101/2020, de 2 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à apreciação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do Convênio previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

  
Deputado LISSAUER VIEIRA  
- PRESIDENTE -

  
Deputado CLAUDIO MEIRELLES  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado JULIO PINA  
- 2º SECRETÁRIO -

ANEXO ÚNICO

**ORGÃO: 1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Grupo Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recursos	Valor
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	2136 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DE AÇÕES SOCIAIS	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	164 - CONTRIBUIÇÃO PRODUIR	R\$ 741.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1040 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA	2136 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DE AÇÕES SOCIAIS	04 - INVESTIMENTOS	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	164 - CONTRIBUIÇÃO PRODUIR	R\$ 1.483.000,00
Total Geral						R\$ 2.224.000,00	

**ORGÃO: 2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**  
**UNIDADE: 2650 - FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

Função	Subfunção	Programa	Ação	Grupo Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recursos	Valor
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4200 - GESTÃO E MANUTENÇÃO	4220 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEL	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	164 - CONTRIBUIÇÃO PRODUIR	R\$ 1.730.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	1027 - ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS	3034 - PATROCÍNIO A ATLETAS	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	164 - CONTRIBUIÇÃO PRODUIR	R\$ 124.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1027 - ESPORTE TRANSFORMANDO VIDAS	2104 - EVENTOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVO	03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90 - APLICAÇÕES DIRETAS	164 - CONTRIBUIÇÃO PRODUIR	R\$ 370.000,00
Total Geral						R\$ 2.224.000,00	

Protocolo 211818

**LEI Nº 20.941, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa o Convênio ICMS 101/2020, de 2 de setembro de 2020.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 101/2020, de 2 de setembro de 2020.

Parágrafo único. Nos termos do inciso IX do art. 11 da Constituição Estadual, ficam sujeitos à apreciação da Assembleia Legislativa quaisquer atos que possam resultar em alteração do Convênio previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de dezembro de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA  
Deputado

Protocolo 211832

Aut. 217